



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º de Emancipação Político Administrativa

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **COMUNICADO**

**RQ. N.º 03-15-01/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N º 03/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cubatão, conforme elucidado pela Ilma. Sra. Diretora-Secretária às fls. 131 dos autos, informa as respostas às indagações das empresas “**ESSENCIAL SEGURANÇA**” e “**PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL**”, realizadas em 09/08/2018.

**- Questionamento apresentado por ESSENCIAL SEGURANÇA:**

Os adicionais legais existentes atualmente são os relativos à insalubridade e periculosidade, apenas. A jurisprudência tem entendido que os dois adicionais não são cumulativos, devendo-se pagar ao funcionário apenas aquele que for mais vantajoso, conforme o caso concreto. Diante disso, é certo que não existe tal adicional de risco de vida em nossa categoria, que foi substituído a muito tempo pelo adicional de periculosidade. Nesse sentido, como não temos base legal para tal adicional, e pelo princípio de isonomia, solicitamos que seja informado qual percentual deverá ser utilizado à título de risco de vida?

**RESPOSTA: O referido adicional trata-se de periculosidade 30%.**

**- Questionamento apresentado por PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL:**

No termo de referência encontramos algumas divergências na relação de postos de serviços, a saber: Item 4 - Recepção II - 10:00 hs / dia de 2ª a 6ª feira - (exceto feriados e pontos facultativos) - Das 09:00 às 17:00 hs; Item 8 - Principal Vigilância II a 10:00 hs / dia de 2ª a 6ª. feira (exceto feriados e pontos facultativos) - Das 09:00 às 17:00 hs. Ambos os postos são de 8 horas. Portanto questionamos: Devemos considerar postos de 8 horas ou postos de 10 horas?

**RESPOSTA: Vislumbrado que houve erro material quanto aos horários de postos, referido Anexo I do Edital será re-publicado com os horários dos postos recepção II e principal Vigilância II “a” das 07h as 17h, posto de 10 horas.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cubatão, 10 de agosto de 2018.

**Douglas Predo Mateus**  
Pregoeiro



## Esclarecimento Edital Pregão 03/2018

2 mensagens

**Alan Campos - Essencial** <alan.campos@essencialseguranca.com.br>  
Para: cpl@camaracubatao.sp.gov.br

9 de agosto de 2018 14:07

Prezados senhores,

Em virtude de esclarecimento prestado na data de 17/07/2018, em que o D. Pregoeiro informa que o Adicional de Risco de Vida é devido para os trabalhadores lotados no setor de Transporte/Garagem, fazemos nova pergunta:

Os adicionais legais existentes atualmente são os relativos à insalubridade e periculosidade, apenas. A jurisprudência tem entendido que os dois adicionais não são cumulativos, devendo-se pagar ao funcionário apenas aquele que for mais vantajoso, conforme o caso concreto. Diante disso, é certo que não existe tal adicional de risco de vida em nossa categoria, que foi substituído a muito tempo pelo adicional de periculosidade. Nesse sentido, como não temos base legal para tal adicional, e pelo princípio de isonomia, solicitamos que seja informado qual percentual deverá ser utilizado à título de risco de vida?

Atenciosamente,

		<b>Alan Campos – Gerência Comercial</b> Celular: 11947326750 <a href="mailto:alan.campos@essencialseguranca.com.br">alan.campos@essencialseguranca.com.br</a>		
<b>Matriz</b> São Paulo/SP	<b>Administrativo:</b> 11 2223.3888 <b>Plantão:</b> 11 2223.3844 <b>SAC:</b> 11 2223.3833	<b>Filial Minas Gerais</b> Belo Horizonte/MG Telefone: 31 2535.3888	<b>Filial Campinas</b> Campinas/SP Telefone: 19 3212.2729	<b>Filial Goiânia</b> Goiânia/GO Telefone: 62 3999.3888



---

## Esclarecimento - Pregão Presencial nº 03/2018

2 mensagens

---

**Licitacoes Paulista** <licitacoes@paulistanaseg.com.br>  
Para: cpl@camaracubatao.sp.gov.br

9 de agosto de 2018 15:57

Prezados,  
Boa Tarde!

A empresa Paulista Segurança Patrimonial Ltda. EPP., vem através do seu representante solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 03/2018

No termo de referência encontramos algumas divergências na relação de postos de serviços, a saber:

Item 4 - Recepção II - 10:00 hs / dia de 2ª a 6ª feira - (exceto feriados e pontos facultativos) - Das 09:00 às 17:00 hs

Item 8 - Principal Vigilância II a 10:00 hs / dia de 2ª a 6ª. feira (exceto feriados e pontos facultativos) - Das 09:00 às 17:00 hs

Ambos os postos são de 8 horas.

Portanto questionamos: Devemos considerar postos de 8 horas ou postos de 10 horas?

Desde já agradecemos a atenção,

Cordialmente,

**Caroline Mühlmann**

Dpto Comercial – Licitações.

☎ (48) 3733-3130



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

Cubatão, 10 de agosto de 2018  
**485º. da Fundação do Povoado**  
**69º. da Emancipação**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CPL

Em atendimento aos questionamentos suscitados acerca do pregão 03/2018 - prestação de serviços de vigilância, passamos a responder:

Questionamentos Paulistana de 09/08/2018:

- 1) Vislumbrado que houve erro material quanto aos horários de postos, referido Anexo I do Edital será re-publicado com os horários dos postos recepção II e principal Vigilância II "a" das 07h as 17h, posto de 10 horas.

Questionamentos Essencial Segurança, de 09/08/2018:

- 1) O referido adicional trata-se de periculosidade 30%.

VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO  
Diretora-Secretária